

Proposta n.º 03/Ambiente Urbano/2025

Assunto: Aquisição de prestação de serviços para Auxiliar do Ambiente Urbano – projeto de decisão de adjudicação

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I – ANÁLISE:

Na sequência da proposta n.º 03/Ambiente Urbano/2025, foi aprovada a abertura do supra identificado procedimento por despacho do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião deste órgão no dia 23/01/2025.

Neste sentido, foi convidada a apresentar proposta a concorrente escolhida pelo serviço, melhor identificado na informação *supra* referida:

- **Ana Maria Teixeira da Silva Alves.**

Foi enviado o respetivo convite e cadernos de encargos, no dia 27/01/2025, com prazo limite fixado para apresentação de propostas dia 31/01/2025, pelas 23:59 horas, com a possibilidade de, considerando que o procedimento pré-contratual em causa é o Ajuste Direto, apresentação de proposta final da parte da concorrente.

O procedimento decorreu integralmente por correio eletrónico, nos termos do art.º 115º, nº 4 do CCP.

A entidade concorrente apresentou proposta final, presencialmente, no dia 29/01/2025, pelas 10:12, atempadamente e em total conformidade com as condições apresentadas.

A proposta foi aberta no dia 29/01/2025, pelas 10:12.

Nestes termos, em cumprimento com o art.º 125.º, n.º 1 *in fine*, submete-se à consideração superior o presente projeto de decisão, propondo-se a admissão da proposta, sua aprovação e consequente adjudicação à concorrente **Ana Maria Teixeira da Silva Alves, a aquisição da prestação de serviços**

para auxiliar do ambiente urbano, pelo valor global de **14.950,00 € (catorze mil novecentos e cinquenta euros)** sem IVA, e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos.

De forma a formalizar-se a adjudicação, propõe-se ainda que o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, a serem solicitados pelos serviços desta Junta de Freguesia, seja de 5 (cinco) dias úteis, sendo o prazo para supressão de irregularidades de 3 (três) dias a contar da respetiva notificação.

Atento o valor a adjudicar, propõe-se a dispensa de redução do contrato a escrito, nos termos dos artigos 94.º, n.º 1 e 95.º, n.º 1, alínea a) do CCP.

II – CONCLUSÃO:

Na sequência da abertura do procedimento e nos termos da presente proposta, julga-se ser de obter a **aprovação** da parte do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente da proposta de **adjudicação** do procedimento por **Ajuste Direto** para **aquisição de prestação de serviços para auxiliar do ambiente urbano**, pelo valor global de **14.950,00 € (catorze mil novecentos e cinquenta euros)** sem IVA, à concorrente **Ana Maria Teixeira da Silva Alves**.

É o que me cumpre informar e que submeto à consideração superior.

Lisboa, 30 de janeiro de 2025

A Técnica



Teresa Garcia

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

“-----”

Entre: ____

Junta de Freguesia de São Vicente, com sede na Rua Josefa de Óbidos, n.º 5, 1170-196 Lisboa, NIPC 510 833 632, neste ato representada por **Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura**, na qualidade de Presidente, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE** ou **ENTIDADE ADJUDICANTE**; ____

E, ____

-----, com morada -----, n.º ----- e NIF -----, na qualidade de -----, adiante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE** ou **ADJUDICATÁRIA**;

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a -----, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96º. do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Segunda

Prazo

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de -----, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes com o aviso prévio de 60 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. ____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- a) O preço é de ----- (----- euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. _____
- b) As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____
- c) O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: orgânica ..., rubrica, cabimento n.º e compromisso n.º

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada o -----, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Quinta

Proteção de dados pessoais

- 1 – A Junta de Freguesia de São Vicente disponibiliza à Segunda Outorgante os dados pessoais estritamente necessários para a execução da prestação de serviços objeto do presente contrato.
- 2 - A Segunda Outorgante assume a qualidade de subcontratante nos termos previstos no artigo 28.º do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, procedendo ao tratamento de dados pessoais por conta e em nome da Junta de Freguesia.
- 3 - A Segunda Outorgante compromete-se a: ____

- a) Adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas para que o tratamento de dados cumpra o Regulamento Geral de Proteção de Dados; ____
- b) Assegurar a confidencialidade e segurança no tratamento de dados pessoais que lhe são transmitidos pela Junta de Freguesia. ____
- c) Não aceder, nem utilizar os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade que não seja a necessária para prestação dos Serviços contemplados no presente contrato. ____

d) Colaborar com a Junta de Freguesia, enquanto responsável pelo tratamento, por forma a permitir que este cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício, por estes, dos seus direitos nos termos da lei, nomeadamente no que diz respeito aos direitos de acesso, retificação, apagamento/eliminação, oposição, limitação do tratamento ou portabilidade dos dados, comprometendo-se ainda a comunicar à Junta de Freguesia quaisquer reclamações ou questões colocadas pelos titulares dos dados. _____

4- A obrigação de confidencialidade prevista na presente Cláusula mantém-se em vigor para além do cumprimento ou cessação do presente contrato independentemente do motivo que lhe der causa. _____

Cláusula Sexta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: _____

a) Os suprimimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativas ao Caderno de Encargos; _____

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário.

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. _____

3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula Sétima

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o tribunal administrativo e fiscal de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: _____

a) Certidão emitida, em .../.../202.., pela Segurança Social comprovativa da regularidade da sua situação contributiva; _____

b) Certidão emitida, em .../.../202..., pela Repartição de Finanças de Lisboa, comprovativa da regularidade da sua situação tributária; ____

Lisboa,de de 2025.____

Pelo 1º. Outorgante

Pelo 2º. Outorgante

Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 338

Data Registo: 03-02-2025

Nº Proposta: 3/AU

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 03-02-2025

Fornecedor: ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA ALVES

NIF: 175532079

Descrição: AQUIS SERV AUXILIAR AMBIENTE URBANO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 351 664,79
2	Compromissos assumidos (c)	497 729,41
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 853 935,38
4	Compromisso n.º 338 relativo À despesa em análise (d)	14 950,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 838 985,38

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 05-02-2025

Assinatura do Responsável

De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 8 de fevereiro de 2025 11:55
Para: 'anateixeiraalves970@gmail.com'
Assunto: Aquisição de serviços auxiliar ambiente urbano
Anexos: Minuta de Contrato exemplo.docx

Bom dia,
Exma. Senhora,

No seguimento do procedimento por ajuste direto, para a aquisição de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião a 03/02/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Assim, junto se remete a minuta do contrato conforme decisão de contratar, sobre a qual se deverá pronunciar no prazo de 3 dias.

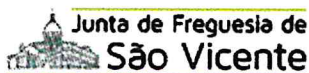
A não pronúncia no prazo indicado, serve de aceitação tácita, de acordo com o art.º 101.º do CCP.

Mais se informa que o número de compromisso é o 338.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt





SEGURANÇA SOCIAL

LISTAGEM DE VALORES A PAGAMENTO

Nome ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA ALVES		
Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 10261105506	Data de emissão	2025-01-21
Número de Identificação Fiscal (NIF) 175532079	Valor a pagar	705,87 €

Detalhe dos valores a pagamento

Contribuições - Trabalhador Independente			valores em euros
Descrição	Valor	Juros (1)	Total
202408 - Contribuições - Trabalhador Independente.	184,49	6,74	191,23
202409 - Contribuições - Trabalhador Independente.	184,49	5,37	189,86
202410 - Contribuições - Trabalhador Independente.	106,73	2,32	109,05
202411 - Contribuições - Trabalhador Independente.	106,73	1,53	108,26
202412 - Contribuições - Trabalhador Independente.	106,73	0,74	107,47
Subtotal			705,87
TOTAL A PAGAR			705,87 €

Nota: O presente extrato não prejudica futuros apuramentos.

- (1) O montante de juros a pagar foi calculado por referência ao presente mês, aplicando-se a taxa em vigor ao(s) período(s) em dívida.
O pagamento da dívida em mês posterior ao atual determina novo apuramento do valor de juros de mora.

Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro e Decreto-Lei n.º 73/99, de 16 de março, nas suas versões atualizadas.

CERTIDÃO

Jorge Machado, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA ALVES

NIF: 175532079

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 175532079

Cód. Validação: PJWUZJZOUPL

O Chefe de Finanças,


(Em substituição)

(Jorge Machado)



SEGURANÇA SOCIAL - ISS, I.P
DISTRITO LISBOA
Loja de Cidadão Saldanha

Recibo N.º E5CD1E701
Pedido N.º 2025-01/231953

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA ALVES

NISS 10261105506

Data e hora 2025-01-21 09:43

Evento de Vida Trabalhadores Independentes

Assunto Pagamento de Contribuições

Motivo Apresentar um pedido

Documentos

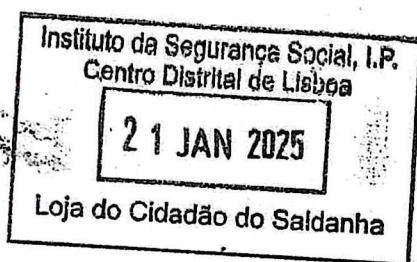
Outros documentos

ENTREGUE

Notas

Pedido de plano a prestações

Cátia Ribeiro
Assistente Técnica



Eu Maria Teixeira da Silva Aires

com o NISS 10261105506 NIF 175532079

venho por este meio solicitar que toda a minha dívida seja

participada, a fim de:

----- Formalizar acordo na secção de processos

----- Solicitar prescrição da dívida

TEL: 969260798

EMAIL:

Assinatura: Maria Teixeira da Silva Aires

Plano a prestações
em 20x